

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P.O. Box 3243 Telephone : +251-115-517 700

Fax : +251-115517844

Website: www.africa-union.org

**CONSELHO EXECUTIVO
DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
24-30 de Junho de 2009
SIRTE, LÍBIA**

**EX.CL/512 (XV)
Add. 2**

**ESTABELECIMENTO DO CONSELHO AFRICANO
DE DEFESA**

(Ponto proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista)

ESTABELECIMENTO DO CONSELHO AFRICANO DE DEFESA
(Ponto proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Popular e Socialista)

I. Título do ponto proposto por incluir:

Com referência ao sub parágrafo (2 d) do Regulamento 8 dos procedimentos da Conferência da UA, a Grande Jamahiriya Árabe Popular e Socialista solicita a inclusão de um ponto intitulado “Estabelecimento do Conselho Africano de Defesa” na Agenda da 13ª Sessão Ordinária da Conferência da UA marcada para Julho de 2009.

II. Nota Explicativa sobre as Razões para a Inclusão do Ponto:

1. O Acto Constitutivo da União Africana estipula no artigo 3(três), (b)” defender a soberania, a integridade territorial e independência dos seus Estados Membros”. O mesmo artigo (d) diz “promover e defender as posições comuns africanas sobre questões de interesse do continente e os seus povos”. Artigo 4 (quatro) (d) provê o “estabelecimento de uma política comum de defesa para o continente africano”.
2. O Protocolo Relativo ao Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança estipula no artigo 3 (três) (e) “desenvolver uma política comum de defesa para a União, de acordo com o artigo 4 (d) do Acto Constitutivo. O Artigo 2 (a) da Carta da UA sobre Não Agressão e Defesa Comum também refere a necessidade dos Estados Membros cooperarem no campo da Defesa Comum. Por sua vez, o Artigo 4 (a) refere-se ao compromisso dos Estados Membros à assistência mútua em matérias relativas a defesa.

De acordo com as disposições do Acto Constitutivo da União Africana, o Protocolo Relativo ao Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança e a Carta da UA sobre Não Agressão e Defesa Comum, existiram contextos em que os Estados Membros exprimiram o grau de importância da Defesa Comum do Continente e a necessidade de frustrar quaisquer ataques externos contra as suas nações. Isto parte do cenário de que a defesa de qualquer país africano está rigorosamente ligada à defesa dos outros países africanos. Por outras palavras, isto implica a defesa do continente africano no seu todo. Portanto, tal requer a estabelecimento de um Conselho Comum de Defesa Africana para tornar-se num dos órgãos da União, com a condição de que as suas funções sejam

seleccionadas e definidas de acordo com um Protocolo a ser concebido para este propósito e que deve incluir o seguinte:

- a. Formação de um Conselho composto de um grupo de Estados Membros a ser seleccionado para este propósito e para um período específico. Assim sendo, deve dar-se devida consideração a distribuição geográfica e rotatividade dos membros ou nos membros devem incluir-se os Ministros Africanos de Defesa;
- b. Predição de possíveis ameaças externas contra os países e nações do continente, e por isso a necessidade de vigilância;
- c. Desenvolvimento de estratégias comuns de defesa para o continente e fiscalização da sua implementação;
- d. Identificação de potenciais comuns de defesa e mobilização da logística necessária para a sua defesa comum;
- e. Promoção e implementação da Carta da União Africana sobre Defesa Comum;
- f. Assegurar resposta colectiva a quaisquer ameaças externas que a África enfrente.

Pela presente, a Grande Jamahiriya Árabe Popular e Socialista propõe a inclusão do ponto acima referido, tendo em conta o seu interesse em criar um órgão capaz de promover as capacidades do continente para mobilizar potenciais e esforços para a defesa comum dos países e nações Africanas. Ela está confiante que à esta proposta será atribuída a importância que ela merece por parte de todos os Estados Membros. A ideia parte do espírito de sincera e efectiva vontade política de Líderes do Continente de responder ao espírito da criação da União Africana e o seu desejo imenso de apoiar o papel das suas instituições para que os povos africanos sejam capazes de resistir quaisquer perigos externos que possam ameaçar a sua soberania e independência ou quaisquer elementos que possam obstruir o seu desenvolvimento socioeconómico.